



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos' da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordena <u>ção</u> .
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 10.000.000
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$ 15.000.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 20.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º ' da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

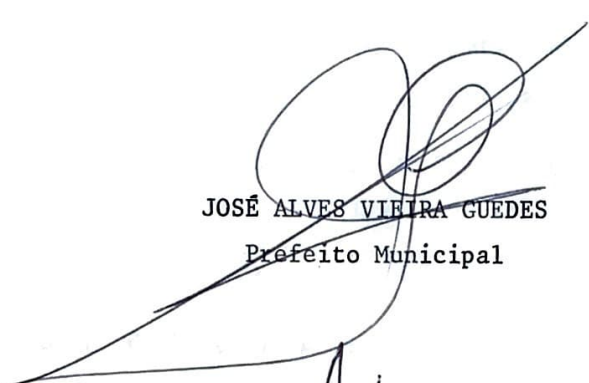
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá - rio.

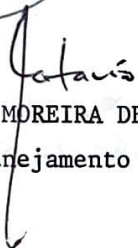


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.



JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito Municipal



LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação



FLORIZA SANTOS
Resp.exp.da Secretaria Mun. da Fazenda